



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS 086/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS 086/2020

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Fazenda Catulés, Matrículas números 15.135 e 36.830, empreendedor Geraldo Moreira dos Reis, CPF nº 537.392.306-06, para as atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 9,0 hectares** e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, **Código G-02-07-0**, em uma **área de pastagem de 4,0 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 26/02/2026.

Serra do Salitre/MG, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal
Serra do Salitre/MG

Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONDICIONANTES

- a) Realizar a instalação de fossa séptica ou biodigestor para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento. **Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- b) Apresentar Relatório Fotográfico com coordenadas geográficas e Notas Fiscais, comprovando a instalação de fossa séptica ou biodigestor no empreendimento. **Prazo:** 30 (trinta) dias, a contar da instalação.

Serra do Salitre/MG, 26 de fevereiro de 2021.

*Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal
Serra do Salitre/MG*

Paulo Giovanni Silveira de Melo
Prefeito Municipal